

LEI N º2.471 DE 01/12/88

**REFERENDA CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA
DE ASSISTÊNCIA-LBA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado Convênio que entre si celebram a Fundação Legião Brasileira de assistência-LBA e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando atender as pessoas no Programa Desenvolvimento Institucional e Comunitário, na Ação Apoio a Projetos Comunitários..

Parágrafo Único: - Consideram-se parte integrante desta Lei os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para o cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de dezembro de 1988.

Prefeito municipal